



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 23/06/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 018, de 02 de junho de 2020, que autoriza *ad referendum* de realização de estágios obrigatórios, de forma presencial, para os estudantes que já o iniciaram no período letivo de 2020, em estabelecimentos que desempenham atividades autorizadas a funcionar regularmente, conforme decretos federais, estaduais e/ou municipais, desde que atendidas as recomendações dos órgãos de saúde para a proteção dos estagiários.

Art. 2º Alterar o texto da resolução: onde se lê no §1º “Os estágios obrigatórios não podem ser realizados de forma remota, conforme disposto nas Portarias MEC nº 343/2020, nº 345/2020 e nº 373/2020.”, leia-se no §1º “Os estágios obrigatórios não podem ser realizados de forma remota, conforme disposto nas Portarias MEC nº 544/2020 e nº 376/2020.”.

Art. 3º Homologar a resolução citada no Art. 1º, com a referida retificação no Art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS